



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 5289

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN nº (2579758), de 29 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de solução de *Wireless* (padrão *wi-fi 6*) com gerenciamento em nuvem e garantia pelo período de 48 meses para toda a JMU, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 (2564689), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresaria **YSSY SOLUÇÕES S.A** (Fornecedor Beneficiário), de acordo com o Processo SEI nº 011336/21-00.82:

GESTOR				
Diretor da DITIN - IANNE CARVALHO BARROS				
FISCAIS				
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
Demandante	Coordenador da COTEC - WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	COTEC/DITIN	Chefe de Seção - MÁRCIO COELHO MARQUES	SAGRE/DITIN
Técnico	Chefe de Seção - MÁRCIO COELHO MARQUES	SAGRE/DITIN	Técnico Judiciário - CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO	SAGRE/DITIN
Administrativo	Chefe de Núcleo - UBIRATA MUNIZ DA SILVA	NUGAD/DITIN	Analista Judiciário - LUIS GUSTAVO COSTA REIS	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2022, às 01:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2580145** e o código CRC **27E6EB01**.

2580145v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

